

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 80, de 27 de junho de 2023.

Origem: Poder Executivo

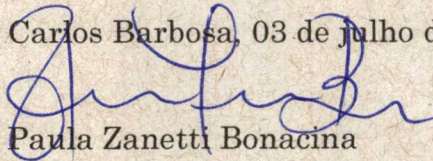
Ementa: Inclui §4º, no art. 230, da Lei Municipal n.º 682, de 5 de junho de 1990.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa incluir §4º, no art. 230, da Lei n.º 682/1990, com a finalidade de estabelecer a possibilidade de suspensão dos contratos temporários e de excepcional interesse público, vinculados à Secretaria da Educação, cuja lotação ocorra em escola municipal, com reflexos nas férias e gratificação natalina.

A proposta é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 03 de julho de 2023.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

